



**LEI Nº 3.772, DE 12 DE JUNHO DE 2003.**

**Altera a Lei nº 3.734/2002, que "Modifica o Anexo II/1 da Lei nº 3.361/97".**

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 3.734, de 04 de julho de 2002, que "Modifica o anexo II/1 da Lei nº 3.361/97", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2002."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 12 de junho de 2003.

*155º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal Monsenhor José Lopes dos Santos"*

  
**JOÃO ÍZABEL QUERINO COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO**

  
**FRANCISCO DE ASSIS NUNES CAMPOS  
CHEFE DE GABINETE**

# Diário de Itabira

sexta-feira 27 de Junho de 2003

## LEI Nº 3.772, DE 12 DE JUNHO DE 2003.

Altera a Lei nº 3.734/2002, que "Modifica o Anexo IV I da Lei nº 3.391/97".

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 3.734, de 04 de julho de 2002, que "Modifica o Anexo IV I da Lei nº 3.391/97", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 12 de junho de 2003.

125º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal Monsenhor José Lopes dos Santos"

(e) João Izabel Queiroz Coelho  
Prefeito Municipal - em exercício  
(e) Francisco de Assis Nunes Campos  
Chefe de Gabinete



# Assinaturas



---



---



---



---